



Brasília, 05 de Abril de 2016

**REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE CRÉDITOS COMO ATIVIDADES
COMPLEMENTARES OU DE APROFUNDAMENTO PARA ALUNOS DO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA (MUS/IDA)**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - Este regulamento normatiza o cumprimento da carga horária relativa às Atividades Complementares para os currículos dos cursos de graduação em Música, Bacharelado e Licenciatura (diurno, noturno e a distância) do Departamento de Música, Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

Art 2º A integralização de créditos nos cursos de graduação em Música poderá ser efetivada em quatro módulos. São eles:

- Módulo de Disciplinas Obrigatórias - OBR;
- Módulo de Disciplinas Obrigatórias Seletivas – OBS (Cadeia de Seletividade);
- Módulo a ser integralizado por:
 1. Disciplinas Optativas – OPT e/ou
 2. Módulo Livre – ML e/ou
 3. Atividades de Extensão - EXT
- Módulo de Atividades Complementares – AC

Art 3º Nos cursos de graduação em Música, os alunos poderão integralizar até **300h** ou **20** créditos de atividades complementares.

Parágrafo único: As atividades complementares, no total de **210h** ou **14** créditos, são obrigatórias para o currículo do curso de Licenciatura em Música

(diurno, noturno e a distância) e têm caráter teórico-prático de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, segundo Resolução CNE/CP nº 2/2015.

Art 4º Atividades Complementares são distribuídas em quatro blocos formativos, complementares e que podem apresentar atividades interrelacionadas. Cada um deles possui uma carga horária referente às atividades desenvolvidas pelo estudante, a saber:

Bloco I - Atividades musicais e artístico-culturais: são atividades relativas a produção e atuação musical que abrangem: *performance* em salas de concerto, auditórios, casas de shows, festivais, concursos, eventos; gravação de CD, DVD, CD-ROM, programas de rádio ou TV; produção musical de discos, shows, trilha sonora de filmes e documentários; participação em espetáculos musicais como performer e espectador; atividades artísticas relacionadas a projetos e programas de extensão e de natureza cultural e educativa (projetos PIBID, PET, Mais Educação, Mais Cultura e similares). Nesta atividade o aluno poderá integralizar até **210h** ou **14** créditos

Bloco II - Atividades científico-acadêmicas - atividades desenvolvidas como participação em eventos científicos, apresentação de trabalho acadêmico em eventos científicos (comunicação de pesquisa ou relato de experiência); participação em projeto de iniciação científica como voluntário; participação em grupos de pesquisa; atividades científicas relacionadas a projetos e programas de extensão e de natureza cultural e educativa (projetos PIBID, PET, Mais Educação, Mais Cultura e similares); participação em cursos, minicursos e oficinas. Nesta atividade o aluno poderá integralizar até **210h** ou **14** créditos;

Bloco III - Atividades Docentes - atividades relacionadas ao ensino e aprendizagem musical, mas que não caracterizam atividades de estágio curricular como: regência de cursos, minicursos, *workshops*, oficinas; realização de palestras; participação em projeto de iniciação à docência (PIBID, Pro-Docência, Monitoria), tutoria (programas de tutoria), projetos PET. Nesta atividade o aluno poderá integralizar até **214h** ou **14** créditos.

Bloco IV - Atividades de Gestão e Administração – atividades relacionadas

a gestão escolar ou a atividades de ensino e aprendizagem musical, como: participação no Centro Acadêmico, participação em comissões e órgãos colegiados, participação e colaboração na elaboração e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso; coordenação de eventos; coordenação e supervisão de cursos e projetos em música; atividades de gestão relacionadas a projetos e programas de extensão e de natureza cultural e educativa (projetos PIBID, PET, Mais Educação, Mais Cultura e similares).

Art 5º As atividades realizadas nos horários de aula serão consideradas práticas de sala de aula não sendo, portanto, pontuadas para o efeito de Atividades Complementares, exceto para situações extracurriculares como grandes eventos do curso e/ou da instituição que se caracterizam como semana específica do calendário acadêmico;

Art 6º Disciplinas extra-curriculares poderão ser oferecidas como Atividades Complementares ou de Aprofundamento para os Cursos de graduação em Música, desde que não sejam cursadas ou aproveitadas como disciplinas optativas ou modulo livre no currículo do aluno;

Art 7º Uma mesma atividade não poderá integralizar créditos em mais de uma modalidade de atividade, por exemplo: monitoria e atividades complementares ou atividades de extensão e atividades complementares.

TÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 8º A solicitação de integralização de créditos como Atividade Complementar ou de Aprofundamento deve ser requerida no penúltimo semestre do curso de graduação em Música, Bacharelado ou Licenciatura.

Art. 9º Para a integralização de créditos, o estudante deverá apresentar à Coordenação do curso de Música, Bacharelado ou Licenciatura, um *portfólio* com relato e comprovantes de sua participação nas atividades relatadas.

§ 1º As atividades complementares ou de aprofundamento devem estar relacionadas com a formação do estudantes.

§ 2º As atividades complementares ou de aprofundamento relatadas devem ter sido realizadas no período de duração da graduação em música, bacharelado ou licenciatura.

§ 3º O *portfólio* será avaliado por uma comissão de professores efetivos, membros do colegiado de curso, segundo critérios especificados neste documento.

§ 4º O portfólio deve conter documentos **comprobatórios da participação ou atuação** do aluno nas atividades relatadas.

§ 5º Os documentos apresentados devem ser identificados com o nome do aluno, nome do professor ministrante (palestras, oficinas, cursos), nome da instituição promotora da atividade e a carga horária.

§ 6º O aluno deve apresentar o portfólio organizado, devidamente identificado, com páginas numeradas sequencialmente, com indicação das quatro áreas de integralização de créditos: 1) musicais e artístico-culturais; 2) científico-acadêmica 3) docente e 4) gestão e administração;

§ 7º O portfólio deve conter um breve memorial ou reflexão sobre as atividades desenvolvidas, expressando a pertinência das mesmas para o processo de formação humanística e específica do aluno.

Art 10º O portfólio e os documentos anexos devem ser entregues à coordenação do curso.

Parágrafo único: O aluno deve solicitar a autenticação dos documentos entregues pelo funcionário que receber o dossiê.

Art 11º A coordenação de curso deverá indicar uma comissão formada por dois professores para avaliar o portfólio entregue pelo discente.

TÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12º A integralização de créditos como Atividades Complementares ou de Aprofundamento poderá ser distribuídas em um ou mais blocos dentre os

quatro blocos apresentados no **Art. nº 4** deste regulamento, segundo as atividades de aprofundamento desenvolvidas pelo discente.

Parágrafo único: a carga horária total das atividades complementares não poderá exceder **300h** ou **20** créditos.

Bloco I : Atividades musicais e artístico-culturais – até 210h		
Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Apresentação solo e/ou em grupo musical em eventos de alcance regional (auditórios, teatros, centros culturais, bares e outros)	Até 30h pelo conjunto	Programa da apresentação e declaração de apresentação do estabelecimento (sempre que possível) ou professor orientador.
Apresentação solo e/ou em grupo musical em eventos de alcance nacional (auditórios, teatros, centros culturais, bares e outros)	Até 60h pelo conjunto	Programa da apresentação e declaração de apresentação do estabelecimento (sempre que possível) ou do professor orientador
Apresentação solo e/ou em grupo musical em eventos de alcance internacional (auditórios, teatros, centros culturais, bares e outros)	Até 90h pelo conjunto	Programa da apresentação e declaração de apresentação do estabelecimento (sempre que possível) ou do professor orientador.
Apresentação solo e/ou em grupo musical em eventos com processo de seleção (auditórios, teatros, centros culturais, bares e outros)	Até 90h pelo conjunto	Programa da apresentação e termo de aceite da apresentação.
Participação em orquestra, banda sinfônica, militar ou coral	Até 60h pelo conjunto	Programa da apresentação e declaração de participação com assinatura do maestro ou orientador(a) da apresentação.
Participação em conjunto de música popular (choro, rock, MPB)	Até 60h pelo conjunto	Programa da apresentação e/ou flyer de divulgação, site ou reportagem. Declaração de professor(a) orientador(a) se for o caso.
Participação em grupos de música da cultura popular.	Até 60h pelo conjunto	Programa da apresentação e CD ou flyer de divulgação, site ou reportagem. Declaração de professor(a) ou músico(a) orientador(a), qdo for o caso.
Gravação de CD, video solo ou de grupo instrumental.	Até 60h pelo conjunto	Cópia da capa do Cd ou video com destaque para a autoria; Declaração de professor(a) ou músico(a) orientador(a), qdo for o caso.
Participação em CD, vídeo	Até 30h pelo conjunto	Cópia da capa do Cd ou video com destaque para a autoria ou interpretação;
Produção de CD, vídeo	Até 60h pelo conjunto	Cópia da capa do Cd ou video com destaque para a produção.
Participação em concurso na área	Até 30h pelo conjunto	Cópia da inscrição no evento,

de música ou festival de âmbito regional		declaração de participação e cópia da divulgação do evento.
Participação em concurso ou festival de âmbito nacional	Até 60h pelo conjunto	Cópia da inscrição no evento, declaração de participação e cópia da divulgação do evento.
Participação em concurso ou festival de âmbito internacional	Até 90h pelo conjunto	Cópia da inscrição no evento, declaração de participação e cópia da divulgação do evento.
Prêmio em concurso ou festival de âmbito regional	Até 30h pelo conjunto	Cópia do diploma de premiação e da divulgação do concurso
Prêmio em concurso ou festival de âmbito nacional	Até 60h pelo conjunto	Cópia do diploma de premiação e da divulgação do concurso
Prêmio em concurso ou festival de âmbito internacional	Até 90h pelo conjunto	Cópia do diploma de premiação e da divulgação do concurso;
Composição ou arranjo musical para instrumento solo	Até 90h pelo conjunto	Cópia da partitura, gravação da música e/ou de registro autoral;
Composição ou arranjo musical para grupo musical, cinema, peça teatral, jogo	Até 90h pelo conjunto	Cópia da partitura, gravação da música e/ou de registro autoral;
Transcrição musical	Até 60h pelo conjunto	Cópia da partitura, gravação da música e/ou de registro da transcrição;
Apresentação musical como ouvinte;	Até 2h por apresentação – máximo 15h	Ticket da apresentação musical e síntese comentada;
Exposição	Até 2 h por exposição – máximo 8h	Ticket da exposição e síntese comentada assinada;
Visita ao Museu	Até 2 h por visita – máximo 8h	Ticket do museu e síntese comentada;
Peça de teatro	Até 2 h por peça – máximo 8h	Ticket do teatro e síntese comentada;
Cine cultural (preferência documentários e filmes temáticos sobre música)	Até 1 h por filme - máximo 4h	Ticket do cinema e síntese comentada;
Participação em campeonatos Esportivos	Até 1h por campeonato – máximo 4h	Certificado de participação
Produção cultural (curtas, musicais, peças teatrais, espetáculos, exposições)	Até 15 h pelo conjunto	Programa do evento e folder/flyer de divulgação do evento com destaque para a produção.

Bloco II: Atividades científico-acadêmicas – até 210h		
Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Participações em eventos científicos (palestras, simpósios, congressos, encontros e similares)	Até 15 horas por evento, limitado a 60h.	Certificado ou declaração assinada pela organização do evento.
Participação em Organização de Eventos (palestras, simpósios, congressos, encontros e similares)	Até 15 horas por evento, limitado a 60h.	Certificado ou declaração assinada pela organização do evento.

Apresentação de trabalho em evento científico – poster, como autor principal	Até 20 horas por evento, limitado a 80h.	Certificado ou declaração assinada pela organização do evento. Resumo do trabalho apresentado ou texto completo (quando for o caso)
Apresentação de trabalho em evento científico – poster, como segunda autoria;	Até 15 horas por evento, limitado a 60h.	Certificado ou declaração assinada pela organização do evento. Resumo do trabalho apresentado ou texto completo (quando for o caso)
Apresentação de trabalho em evento científico – comunicação oral como autor principal;	Até 20 horas por evento, limitado a 90h.	Certificado ou declaração assinada pela organização do evento. Resumo do trabalho apresentado ou texto completo (quando for o caso)
Apresentação de trabalho em evento científico – comunicação oral como segunda autoria	Até horas por 20 evento, limitado a 80h.	Certificado ou declaração assinada pela organização do evento. Resumo do trabalho apresentado ou texto completo (quando for o caso)
Publicação de trabalho em evento científico – comunicação oral ou poster (texto completo) como autor principal;	Até 20 horas por publicação, limitado a 90h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do periódico; Declaração de aceite do trabalho para publicação
Publicação de trabalho em evento científico – comunicação oral ou poster (texto completo) como Segundo autor;	Até 20 horas por publicação, limitado a 80h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do periódico. Declaração de aceite do trabalho para publicação
Publicação de trabalho em periódico científico nacional (texto completo) como autor principal;	Até 30 horas por publicação, limitado a 120h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do periódico. Declaração de aceite do trabalho para publicação
Publicação de trabalho em periódico científico nacional (texto completo) como segundo autor;	Até 30 horas por publicação, limitado a 90h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do periódico. Declaração de aceite do trabalho para publicação
Publicação de trabalho em periódico científico internacional (texto completo) como autor principal;	Até 40 horas por publicação, limitado a 160h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do periódico. Declaração de aceite do trabalho para publicação.
Publicação de trabalho em periódico científico internacional (texto completo) como segundo autor;	Até 30 horas por publicação, limitado a 120h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do periódico. Declaração de aceite do trabalho para publicação
Publicação de capítulo de livro nacional (texto completo) como autor principal;	Até 40 horas por publicação, limitado a 160h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do livro.
Publicação de capítulo de livro nacional (texto completo) como segundo autor;	Até 30 horas por publicação, limitado a 120h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do livro
Publicação de livro nacional (texto completo) como autor principal;	Até 50 horas por publicação, limitado a 150h.	Resumo do trabalho apresentado ou texto completo Cópia da capa do livro;
Publicação de livro nacional	Até 40 horas por	Resumo do trabalho apresentado

(texto completo) como segundo autor;	publicação, limitado a 160h.	ou texto completo Cópia da capa do livro;
Relatório de Defesa de Tese de Doutorado e/ou Dissertação de Mestrado	Até 5h por relatório, limitado a 15h	Apresentação de Relatório sobre Defesa de Tese de Doutorado e/ou Dissertação de Mestrado; Declaração de presença com assinatura (Anexo I) do professor responsável pela atividade;
Relatório de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 5h por relatório limitado a 20h	Apresentação de Relatório sobre defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, com assinatura do professor responsável pela atividade. Declaração de presença com assinatura (Anexo I) do professor responsável pela atividade;
Relatório de participação em Seminários das disciplinas de Estágio Supervisionado em Música(válido para alunos iniciantes, não matriculados em estágio no semestre vigente da atividade)	Até 2h por relatório limitado a 10h	Apresentação de Relatório sobre seminário da disciplina de Estágio Supervisionado em Música com assinatura do professor responsável. Declaração de presença com assinatura (Anexo I) do professor responsável pela atividade.
Resenha de livro ou capítulo de livro publicado em periódico científico da área, preferencialmente, livro recomendado pela Bibliografia das disciplinas do curso.	Até 30h por relatório limitado a 90h	Resumo da resenha. Cópia da capa do periódico. Declaração de aceite do trabalho para publicação
Resenha de livro, recomendado pela Bibliografia das disciplinas do curso.	Até 5h por relatório limitado a 15h	Texto da resenha.
Tradução de livro ou capítulo de livro, recomendado pela Bibliografia das disciplinas do curso.	Até 10h por tradução limitado a 30h	Texto da tradução.
Participação em cursos, minicursos ou oficinas na área de Educação Musical (questões pedagógica)	Até 90h pelo conjunto de cursos de mais de 30h; Até 60h pelo pelo conjunto de cursos de mais de 15h a 30h Até 30h pelo pelo conjunto de cursos com menos de 15h.	Certificado ou declaração com carga horária do curso, minicurso ou oficina.
Participação em cursos, minicursos ou oficinas na área de música	Até 90h pelo conjunto de cursos de mais de 30h; Até 60h pelo pelo conjunto de cursos de mais de 15h a 30h Até 30h pelo pelo conjunto de cursos com menos de 15h.	Certificado ou declaração com carga horária do curso, minicurso ou oficina
Participação em cursos,	Até 60h pelo conjunto de	Certificado ou declaração com

minicursos ou oficinas em outra área.	<p> cursos de mais de 30h; Até 30h pelo pelo conjunto de cursos de mais de 15h a 30h Até 15h pelo pelo conjunto de cursos com menos de 15h.</p>	carga horária do curso, minicurso ou oficina
---------------------------------------	---	--

Bloco III: Atividades Docentes – até 210h		
Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Ministrar palestras, mini-cursos, cursos ou oficinas específicos da área de atuação do curso;	Até 60h	Certificado ou declaração da organização do evento
Ministrar aulas particulares de instrumento musical, prática de conjunto ou disciplinas teóricas	Até 60h	Comprovante em vídeo com autorização por escrito do aluno e síntese reflexiva sobre a atividade docente
Atuar como professor em escolas alternativas de música	Até 90h	Declaração da escola e síntese reflexiva sobre a atividade docente realizada na escola
Atuar como professor em escolas particulares de Educação Básica como professor de música	Até 120h	Declaração da escola e síntese reflexiva sobre a atividade docente
Atuar como professor em escolas da rede pública de Educação Básica como professor de música	Até 160h	Declaração da escola e síntese reflexiva sobre a atividade docente
Atuar como professor em escolas particulares de Educação Básica como professor de disciplina de Artes	Até 90h	Declaração da escola e síntese reflexiva sobre a atividade docente
Atuar como professor em escolas particulares de Educação Básica como professor de disciplina de Artes	Até 120h	Declaração da escola e síntese reflexiva sobre a atividade docente
Atuar como tutor em disciplinas do curso	Até 30h por atuação por semestre até 4 semestres.	Comprovante de tutoria e declaração do professor orientador sobre atividade de tutoria. (Não pode haver duplicidade de créditos de monitoria)

Bloco III: Atividades de Gestão e Administração – até 120h		
Atividade	Limite de aproveitamento	Documentos comprobatórios
Participação em centro acadêmico como presidente	Até 30h por semestre, limitado a 120h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;
Participação em centro acadêmico como membro da direção	Até 20h por semestre, limitado a 80h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;
Participação em órgão colegiado do curso	Até 15h por semestre, limitado a 60h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de

		nomeação;
Participação em órgão colegiado do Instituto ou da UnB	Até 20h por semestre, limitado a 80h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;
Participação em comissões	Até 15h por semestre, limitado a 60h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;
Coordenação de evento	Até 15h por semestre, limitado a 60h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;
Coordenação de curso	Até 15h por semestre, limitado a 60h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;
Cargo de Direção em escolar ou curso	Até 30h por semestre, limitado a 60h	Declaração do MUS e cópia do resultado da eleição. Ato de nomeação;

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 13º Para a Universidade de Brasília, cada crédito corresponde à **15** (quinze) horas/aula.

Art 14º O percentual de aproveitamento de carga horária de cada atividade complementar apresentada pelo aluno será estudado pela comissão, tendo em vista as singularidades de cada atividade conforme tabela de pontuação.

Parágrafo único: A avaliação da comissão pode determinar a relação carga horária/créditos. Assim, uma atividade que tenha uma carga horária de **60** horas ou **4** créditos, pode ter aproveitamento de **30** horas ou de **2** créditos, conforme análise e julgamento da comissão.

Art 15º Casos omissos serão deliberados pela comissão responsável pela avaliação.

Art 16º Este regulamento foi proposto pelo Núcleo Docente Estruturante dos cursos de música, Licenciatura e Bacharelado, e aprovado na 301ª Reunião Ordinária de Colegiado do Departamento de Música, em 19 de abril de 2016, e passa a vigorar a partir de sua aprovação no Conselho do IdA.